

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 065/2018**

A Deputada que a este subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno, e considerando a vigência da Lei Estadual nº 17.278, de 2017, que "dispõe sobre o embarque e o desembarque de idosos, pessoas com deficiência e mulheres usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros", REQUER, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Infraestrutura, o seguinte Pedido de Informação:

1) as empresas concessionárias de linhas de transportes de passageiros intermunicipais foram notificadas da vigência da Lei Estadual nº 17.278, de 2017?

2) se foram notificadas, quando foram e por qual meio?

3) empresas concessionárias de linhas de transporte de passageiros intermunicipais já foram penalizadas, nos termos do artigo 4º da referida Lei? e

4) se foram, qual o número de empresas penalizadas e qual o número total de multas?

Sala das Sessões, em

**Deputada Luciane Carminatti**